



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 14/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 1096/2025**, de autoria do Vereador **HÉLIO RODRIGUES**, que Denomina-se como *Praça Hélio Antonio Martins* o espaço público inominado na esquina da Rua Pedro Roman (CODLOG 379662) com a Adão Glasser Bueno (CODLOG 360490), Jardim Santa Terezinha (Colônia Zona Sul), Subprefeitura de Parelheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 20/05/2026, às 08:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152855703** e o código CRC **3C947833**.

Criado por [d950410](#), versão 3 por [d950410](#) em 16/03/2026 11:58:52.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000264-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 151653323

São Paulo, 09 de março de 2026.

À SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça Hélio Antonio Martins**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Hélio Antonio Martins** com o fim de realizar denominação de logradouro público desta cidade.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, a homenagem faz referência a um morador pioneiro do Jardim Santa Terezinha, destacou-se pela atuação comunitária, contribuindo para a criação da primeira creche do bairro, melhorias urbanas e mobilização por infraestrutura e serviços públicos.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 09/03/2026, às 14:51.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 12/03/2026, às 19:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151653323** e o código CRC **5EB3D2B5**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000264-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 151952749

São Paulo, 02 de março de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 1096/2025, de autoria do Vereador HÉLIO RODRIGUES (PT), que "Denomina-se como Praça Hélio Antonio Martins o espaço público inominado na esquina da Rua Pedro Roman (CODLOG 379662) com a Adão Glasser Bueno (CODLOG 360490), Jardim Santa Terezinha (Colônia Zona Sul), Subprefeitura de Parelheiros.". Pedido de subsídios.

À SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada como Praça Hélio Antonio Martins o espaço público inominado na esquina da Rua Pedro Roman (CODLOG 379662) com a Adão Glasser Bueno (CODLOG 360490), Jardim Santa Terezinha (Colônia Zona Sul), Subprefeitura de Parelheiros."

De acordo com o texto do artigo 1º do PL e a foto anexada às páginas 9 à 11 do documento 151427255, identificamos o referido logradouro como sendo o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das vias oficiais e denominadas como Rua Pedro Roman e Rua Adão Glasser Bueno, localizado no setor 287, quadra 2, conforme destacamos em azul no MDC de documento 151697776.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 151427255, conforme segue:

- 1º** - é bem público;
- 2º** - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** - não se aplica;
- 5º** - O nome proposto "*Hélio Antonio Martins*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados ;
- 6º** - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Hélio Antonio Martins, o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Pedro Roman e Adão Glasser

Bueno, e delimitado por lote particular, localizado no setor 287, quadra 2, no Distrito Parelheiros, na Subprefeitura Parelheiros”;

7º - a classificação quanto tipo “praça” está correta, nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura do PL 1096/2025, nos termos presentes, **tem condições de prosseguimento, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6º.**



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 09/03/2026, às 16:23.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 09/03/2026, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151952749** e o código CRC **88DA0704**.